

PORTARIA Nº43 , DE 13 DE JUNHO DE 2023.

Concede 1/3 de férias em pecúnia e gozo de 20 dias de férias regulamentares para a servidora Maria Fernanda Bordini Novato, Advogada.

O Vereador Carlos César Buci, Presidente da Câmara Municipal de Franca, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e considerando requerimento de férias anexado no Procedimento Interno nº 130/2015, devidamente instruído e deferido, baixa a seguinte

P O R T A R I A:

Art. 1º. Fica concedido para a servidora Maria Fernanda Bordini Novato, Advogada, o pagamento de 1/3 (um terço) de suas férias em abono pecuniário, referente ao período aquisitivo de 01/06/2022 a 31/05/2023, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º. Ficam concedidos para a servidora Maria Fernanda Bordini Novato, Advogada, 20 (vinte) dias de férias regulamentares, de 17 de julho a 05 de agosto de 2023, referente ao período aquisitivo de 01/06/2022 a 31/05/2023.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Câmara Municipal de Franca, em 13 de junho de 2023.
Carlos César Buci
(Carlinho Petrópolis Farmácia – CPF)
Presidente

PORTARIA Nº44 , DE 13 DE JUNHO DE 2023.

Concede 1/3 de férias em pecúnia e gozo de 20 dias de férias regulamentares para o servidor Tiago Rodrigues Guerra, Oficial Legislativo.

O Vereador Carlos César Buci, Presidente da Câmara Municipal de Franca, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e considerando requerimento de férias anexado no Procedimento Interno nº 68/2016, devidamente instruído e deferido, baixa a seguinte

P O R T A R I A:

Art. 1º. Fica concedido para o servidor Tiago Rodrigues Guerra, Oficial Legislativo, o pagamento de 1/3 (um terço) de suas férias em abono pecuniário, referente ao período aquisitivo de 08/06/2022 a 07/06/2023, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º. Ficam concedidos para o servidor Tiago Rodrigues Guerra, Oficial Legislativo, 20 (vinte) dias de férias regulamentares, de 10 a 29 de julho de 2023, referente ao período aquisitivo de 08/06/2022 a 07/06/2023.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Câmara Municipal de Franca, em 13 de junho de 2023.
Carlos César Buci
(Carlinho Petrópolis Farmácia – CPF)
Presidente

CENTRO UNIVERSITÁRIO MUNICIPAL DE FRANCA - UNI-FACEF

EXTRATO DO EDITAL DO VESTIBULAR 2024

O Uni-FACEF - Centro Universitário Municipal de Franca faz saber aos interessados que estarão abertas as inscrições para o Vestibular 2024, para a seleção e classificação de candidatos à matrícula inicial dos cursos oferecidos pela IES, no período de 21 de junho a 05 de setembro de 2023, de acordo com o disposto no Edital, sancionado pelo Magnífico Reitor em conformidade com o disposto na Lei 9.394 de 20 de dezembro de 1996 – LDBEN - e legislação pertinente aplicável. A realização do Vestibular estará a cargo e sob a responsabilidade da Fundação para o Vestibular da Unesp – Vunesp. O edital completo encontra-se a disposição dos interessados no site do Uni-FACEF: www.unifacef.com.br.

Franca, 15 de junho de 2023.
Prof. Dr. Alfredo José Machado Neto
Reitor

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro do Centro Universitário Municipal de Franca – Uni-FACEF, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Processo

nº 28/2023 – Pregão Presencial nº 11/2023 – ADJUDICA o objeto do certame à empresa: GABRIEL LOPES 34323342810, no valor global de R\$ 64.750,00 (sessenta e quatro mil setecentos e cinquenta reais), referente ao Lote nº 01, conforme julgamento da Comissão Permanente de Licitação deliberada em ata.

Franca/SP, 14 de junho 2023.
João Antônio Bianco

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Mag.º Reitor do Centro Universitário Municipal de Franca – Uni-FACEF, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Processo nº 28/2023 – Pregão Presencial nº 11/2023 – HOMOLOGA o objeto do certame à empresa: GABRIEL LOPES 34323342810, no valor global de R\$ 64.750,00 (sessenta e quatro mil setecentos e cinquenta reais), referente ao Lote nº 01, conforme julgamento da Comissão Permanente de Licitação deliberada em ata.

Franca/SP, 16 de junho 2023.
Prof. Dr. Alfredo José Machado Neto
Reitor

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Mag.º Reitor do Centro Universitário Municipal de Franca – Uni-FACEF no uso de suas atribuições legais e nos termos do Processo nº 32/2023 – Inexigibilidade de Licitação nº 06/2023, feita com base no Inciso I do artigo 25 da Lei Federal 8.666/93, RATIFICA e HOMOLOGA este processo cujo objeto é contratação de empresa especializada para licenciamento de software para simulador Cardionics (Sam 3 Enhanced), pelo valor global de R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais).

Franca, 16 de junho de 2023.
Prof. Dr. Alfredo José Machado Neto
Reitor

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Mag.º Reitor do Centro Universitário Municipal de Franca – Uni-FACEF no uso de suas atribuições legais e nos termos do Processo nº 35/2023 – Dispensa de Licitação nº 16/2023, feita com base no Inciso II do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93, RATIFICA E HOMOLOGA este processo cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA, TELEFONIA MÓVEL E SERVIÇO DE DADOS EM CONFORMIDADE COM A ANATEL, pelo valor global de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais), com contrato pelo período de 12 (doze) meses, com a empresa ALGAR TELECOM S/A.

Franca, 16 de junho de 2023.
Prof. Dr. Alfredo José Machado Neto
Reitor

FACULDADE DE DIREITO DE FRANCA - FDF

RESOLUÇÃO Nº 1, DE 16 DE JUNHO DE 2023.

Institui as normas regulamentares no âmbito da Autarquia Municipal denominada Faculdade de Direito de Franca /SP – FDF, para a aplicação da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

O DIRETOR DA FACULDADE DE DIREITO DE FRANCA, Professor Doutor José Sérgio Saraiva, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 10, inciso XI, do Regimento Interno, REGULAMENTA:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

Abrangência

Art. 1º - A presente Resolução tem por objetivo disciplinar os dispositivos previstos pela Lei 14.133/2021 que tratam da realização de licitações públicas e celebração de contratos administrativos no âmbito da Faculdade de Direito de Franca, com natureza jurídica de autarquia municipal.

Recepção de Normas

Art. 2º - As normativas definidas em regulamento expedidos nas esferas da União, Estado de São Paulo e Município de Franca/SP